



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO**  
**Gabinete do Prefeito**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018**  
**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2018 referente à contratação de Visitadores para o Programa Primeira Infância no SUAS, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo para comparecer na **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação e entrega dos documentos a seguir relacionados:

- I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da - CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- II - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- III - Título de Eleitor;
- IV- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site;
- V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- VI- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- VII- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- VIII- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- IX- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- X- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- XI- Comprovante de escolaridade;
- XII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- XIII - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- XIV- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
- XV - Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida);
- XVI - Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal);
- XVII - Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- XVIII - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- XIX – Declaração de Vínculo Empregatício;



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO**  
**Gabinete do Prefeito**

XX – Atestado de Sanidade Física e Mental;

XXI – Dados Bancários (número de conta corrente pelo Banco do Brasil) caso não tenha será providenciada Declaração pelo Departamento Pessoal;

XXII - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e não ser aposentado do serviço público tendo em vista a vedação expressa no artigo 37, §10 da CF.

O não pronunciamento da candidata convocada, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da comunicação pessoal, a não apresentação da documentação exigida, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidata do processo seletivo.

Novo Horizonte do Oeste, 19 de julho de 2018.

**Cleiton Adriane Cheregatto**  
**Prefeito Municipal**



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
<b>4º</b>	Thalianny Lima da Cruz

Novo Horizonte do Oeste, 19 de julho de 2018.

**Cleiton Adriane Cheregatto**  
**Prefeito Municipal**



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2018**

**Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2018 – Programa Primeira Infância no SUAS e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do processo seletivo simplificado 002/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2018 – Programa Primeira Infância no SUAS, relacionados a seguir:

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
<b>4º</b>	Thalianny Lima da Cruz

**Art. 2º** - O candidato que não se pronunciar no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da comunicação pessoal, não apresentar a documentação exigida, bem como não preencher os requisitos exigidos, implicará na sua exclusão do processo seletivo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 19 de julho de 2018.

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**  
**Prefeito Municipal**